

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Campinas, 15 de Junho de 2020

Portaria DGA/Diretoria Número 09/2020

O Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo, Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5° da RESOLUÇÃO GR n° 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, o servidor Cleber de Lima Palmieri - Matrícula 293933, para:

- a) definir o objeto do certame e estabelecer as regras do procedimento licitatório;
- b) autorizar abertura de licitação em qualquer uma de suas modalidades, justificada a necessidade da contratação, bem como assinar os respectivos editais;
- c) designar o Pregoeiro e os membros de sua Equipe de Apoio, para atuar na modalidade licitatória denominada Pregão, bem como a Comissão Julgadora de Proposta e/ou Habilitação para atuação nas demais modalidades de licitação;
- d) dispensar a licitação para realizar pequenas aquisições de valores iguais ou inferiores aos limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) emitir e assinar Nota de Empenho NE e Nota Extraorçamentária NEO correspondentes a Autorizações de Fornecimentos AF's, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
- f) emitir e assinar "Compromisso de Outras Despesas" e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, referentes aos processos formalizados pela Área de Suprimentos, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
- g) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de "Outras Despesas", de que tratam as alíneas "e" e "f", mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93;
- h) aplicar as penalidades administrativas de advertência, multa moratória e compensatória observada a legislação, Instrução DGA nº 52, de 04/05/2005 e a Portaria GR nº 248/98, decorrentes dos contratos firmados por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de "Outras Despesas", de que tratam as alíneas "e" e "f", cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;

A

Coordenadoria/DGA

Fone: (19) 3521-4450 / 3521-4427 - http://www.dga.unicamp.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



- j) conhecer e decidir recurso interposto contra atos sancionatórios, previstos na alínea "h", remetendo-o ao Reitor, por intermédio da Procuradoria Geral, no caso de não ocorrer a reconsideração da decisão recorrida, com trânsito pela Coordenadoria da DGA;
- k) autorizar a realização de compras de materiais e serviços com recursos de Adiantamento e Suprimento;
- l) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46 de 27/03/1996 e Lei Federal nº 8666/93;
- m) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar o afastamento a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transporte dos servidores da Área de suprimentos, observadas as disposições específicas sobre a matéria.
- n) assinar previsões e reservas, no programa gerencial 08.01.01 do CO 01.
- o) proceder análises e se manifestar sobre solicitações das Unidades/Órgãos a respeito de criação ou extinção de Almoxarifados Seccionais, podendo ainda, a qualquer momento, indicar tal providência, sem que tenha ocorrido a previa manifestação da Unidade/Órgão que jugar pertinente;
- p) designar o Gestor responsável pelo Almoxarifado Central;
- q) manter os Sistemas de Controle de Estoque e de Recebimento Físico da Universidade;
- r) realizar treinamento na utilização do Sistema de Controle de Estoque aos usuários dos novos Almoxarifados Seccionais;
- s) definir os documentos contábeis obrigatórios;
- t) orientar os Almoxarifados Seccionais sobre os procedimentos essenciais de movimentação físico-financeira, bem como alertá-los sobre situações de risco financeiro ou legal, quando identificadas;
- u) incluir no estoque do Almoxarifado Central itens comuns aos demais Almoxarifados Seccionais, visando a economicidade;
- v) controlar repasses de recursos das Unidades/Órgãos, necessários às reposições dos estoques do Almoxarifado Central;
- x) Expedir instruções normativas pertinentes aos almoxarifados;

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREI VINICIUS GOMES NARCIZO

Diretor Geral de Administração

DGA/UNICAMP

Coordenadoria/DGA

Fone: (19) 3521-4450 / 3521-4427 - http://www.dga.unicamp.br

 Do Valor – Resumo do Obieto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-18632/2019 Hemocentro - Contrato de Prestação de Serviços - Partes: Uni camp/Funcamp e Irmandade do Hospital e Maternidade Coronel Juca Ferreira - Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos - Recursos: De acordo com a Cláusula Quarta - Do Valor - Resumo do Obieto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-18631/2019 - Hemocentro - Contrato de Prestação de Serviços - Partes: Unicamp/Funcamp e Unimed Piracicaba Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos - Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos -Recursos: De acordo com a Cláusula Quarta — Do Valor — Resumo do Objeto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-18639/2019 — Hemocentro — Contrato de Prestação de Serviços — Partes: Unicamp/Funcamp e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras – Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos - Recursos: De acordo com a Cláusula Quarta - Do Valor – Resumo do Objeto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-18630/2019 - Hemocentro - Contrato de Prestação de Serviços - Partes: Unicamp/ Funcamp e Unimed de Capivari Cooperativa de Trabalho Médico - Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos - Recursos: De acordo com a Cláusula Quarta - Do Valor - Resumo do Objeto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-18617/2019 — Hemocentro — Contrato de Prestação de Serviços - Partes: Unicamp/Funcamp e Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - Conderg - Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos - Recursos: De acordo com a Cláusula Quarta Do Valor – Resumo do Objeto: Fornecimento de hemocompo-nentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-18619/2019 -Hemocentro - Contrato de Prestação de Serviços - Partes: Unicamp/Funcamp e Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo – Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos - Recursos: De acordo com a Cláusula Quarta — Do Valor — Resumo do Objeto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-18626/2019 — Hemocentro — Contrato de Prestação de Serviços — Partes: Unicamp/Funcamp e Irmandade do Hospital Francisco Rosas – Santa Casa de Misericórdia de Pinhal – Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos – Recursos: De acordo com a Cláusula Ouarta - Do Valor - Resumo do Objeto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-18614/2019 - Hemocentro - Contrato de Prestação de Servicos – Partes: Unicamp/Funcamp e Centro Infantil de Investigação Hematológica Dr. Domingos A. Boldrini - Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos – Recursos: De acordo com a Cláusula Quarta – Do Valor - Resumo do Objeto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-18662/2019 — Hemocentro Contrato de Prestação de Serviços – Partes: Unicamp/Funcamp e Santa Casa Anna Cintra – Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos - Recursos: De acordo com a Cláusula Quarta – Do Valor – Resumo do Objeto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-18596/2019 – Hemocentro – Contrato de Prestação de Serviços — Partes: Unicamp/Funcamp e A&C Hematologia e Hemoterapia Ltda. — ME — Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos - Recursos: De acordo com a Cláusula Quarta - Do Valor - Resumo do Objeto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-18655/2019 – Hemocentro – Contrato de Prestação de Serviços — Partes: Unicamp/Funcamp e Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara D'Oeste – Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos – Recursos: De acordo com a Cláusula Quarta – Do Valor - Resumo do Objeto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-6018/2020 — Hemocentro - Contrato de Prestação de Serviços – Partes: Unicamp/Funcamp e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba - Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos - Recursos: De acordo com a Cláusula Quarta - Do Valor - Resumo do Objeto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 32-P-25725/2019 -Hemocentro – Contrato de Prestação de Serviços – Partes: Unicamp e IBDAH – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar, organização social na área da Saúde com contratação de gestão e operacionalização dos servicos de saúde prestados pelo Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Monte Serrat de Salto e Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Vigência: 01 ano, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 05 anos - Recursos: De acordo com a Cláusula Quarta – Do Valor – Resumo do Objeto: Fornecimento de hemocomponentes em caráter regular, mediante solicitação e de acordo com os estoques disponíveis pela Unicamp. 1-P-12769/2017 - Inova - Termo de Aditamento 02 ao Contrato de Permissão de Uso de Espaço Físico - Partes: Unicamp/Funcamp e Diletta Aplicativos e Desenvolvimento de Softwares Ltda. – Vigência: 05 anos, a partir de 27.09.17 — Resumo do Objeto Ampliação do espaço ocupado pela Diletta no Parque, passando de 49.61m² para 332.62m² e, consequentemente, a alteração do valor da taxa de ocupação, que passa a R\$19.957,20. 1-P-15765/2017 - Inova - Termo de Aditamento 01 ao Contrato de Permissão de Uso de Espaço Físico - Partes: Unicamp/Funcamp e Classapp Sistemas Ltda. – ME – Resumo do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 anos, conforme Cláusula Segunda do Contrato, contados a partir da data de 12.01.20. 1-P-13669/2017 - Inova - Termo de Aditamento 02 ao Contrato de Permissão de Uso de Espaço Físico - Partes: Unicamp/Funcamp e FM2S Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda. – Resumo do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, passando a 03 anos, conforme Cláusula Segunda do Contrato, contados a partir de 08.01.20. 1-P-13355/2017 – Inova – Termo de Aditamento 01 ao Contrato de Permissão de Uso de Espaço Físico - Partes: Unicamp/Funcamp e Solpe — Soluções em Ciências e Engenharia da Petróleo Ltda. ME – Resumo do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, passando a 03 anos, conforme Cláusula Segunda do

Contrato, contados a partir de 05.01.20. Homologado:

36-P-22828/2018 - FCA - Contrato de Prestação de Servicos de Consultoria – Partes: Unicamp/Funcamp e Vale S.A. - Data de Assinatura: 22.10.18 – Vigência: 01 ano – Recursos: R\$194.167,00 — Resumo do Objeto: Prestação de serviços de atividades especializadas de consultoria econômica tributária, visando assessorar a defesa nos processos de glosa de créditos de PIS e Cofins principalmente considerando o trinômio: minas, ferrovias e portos.

Designação de Gratificações de Representação Docente, nos termos da Deliberação Consu-A-22/17

1-P-11131/1995 – Douglas Fernandes Barbin – FEA Coordenador de Pós-Graduação. 1-P-5287/2010 - Joice Melo Vieira - IFCH - Coordenador de Curso de Graduação. 7-P-14690/2013 – Luís Felipe de Toledo Ramos Pereira – IB – Chefe

CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Deliberações da 357ª Sessão Ordinária, de 9-6-2020 Concursos de Livre-Docência - Pareceres Finais - Homologados — de acordo com a Deliberação Consu-A-05/03, com a redação que lhe foi dada pela Deliberação Consu-A-18/18

36-P-30842/2016 – FCA – área de Matemática, disciplina LE409 - Habilitados: Anibal Tavares de Azevedo e Leonardo Tomazeli Duarte. 11-P-10474/2019 – IQ – área de Química Orgânica, disciplinas QO321, QO 521 e QO621 – Depto. de Química Orgânica — Habilitados: Julio Cezar Pastre, Luciana Gonzaga de Oliveira e Paulo Cesar Muniz de Lacerda Miranda.

Cursos de Extensão – Aprovados 1-P-22764/2006 – FOP – Alteração de professor responsável do Curso de Extensão "Práticas Clínicas e Comportamentais no Atendimento Interdisciplinar de Crianças de 0 a 5 anos". 1-P-6375/2020 – FEF – "Currículo Cultural da Educação Física: Introdução aos Pressupostos Teóricos Metodológicos" cido sob demanda, sob a responsabilidade do Prof. Mario Luiz Ferrari Nunes – Carga Horária: 30 horas. 1-P-6139/2020 – IA – "O Professor de Artes no Contexto Contemporâneo" – oferecido sob demanda, sob a responsabilidade do Prof. Edson do Prado Pfutzenreuter – Carga Horária: 36 horas.

Convênios, Contratos e Termos Aditivos

a) A ser celebrados – nos termos da Deliberação Consu-A-12/18 – Aprovados 1-P-25063/2015 – Cepetro - Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação - Partes: Unicamp/Funcamp e Petrobras Resumo do Objeto: Alterar o Plano de Trabalho para viabilizar o andamento das atividades do projeto "Estudo de propriedades reológicas e termodinâmicas de formulações ácidas auto divergentes ou emulsionadas para utilização em operações de estinulação de poços em reservatórios carbonáticos". 1-P-25161/2015 - Cepetro - Termo de Encerramento do Termo de Cooperação - Partes: Unicamp/Funcamp e Petrobras - Resumo do Objeto: Formalizar o encerramento e reconhecer a aprovação da prestação de contas do Termo de Cooperação que visou o desenvolvimento do projeto de P&D "SimGLI/PB-2 - Aprimoramento do Simulador de Gas-lift Intermitente", 1-P-19986/2017 Cepetro – Aditivo ao Termo de Cooperação – Partes: Unicamp/ Funcamp e Petrobras – Resumo do Objeto: Alteração do plano de trabalho do Termo de Cooperação que visa o desenvolvimento do projeto de P&D "Atualização do parque computacional do grupo de geofísica aplicada e seu laboratório HPG Lab (High Performance Geophysics Laboratory)". 1-P-21220/2017 - Cepetro – Aditivo ao Termo de Cooperação – Partes: Unicamp/Funcamp e Petrobras – Resumo do Objeto: Prorrogar, por mais 180 dias, a vigência do Termo que visa a união de esforcos das partícipes para o desenvolvimento do projeto de P&D "Estudo do comportamento termodinâmico de misturas de fluidos de perfuração base orgânica com gás carbônico e metano". 11579/2018 – Čepetro – Aditivo ao Acordo de Projeto – Partes: Unicamp/Funcamp e Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda. – Resumo do Objeto: Prorrogar até 19.04.21, a vigência do Acordo de Projeto que visa "Caracterização geológica e petrofísica dos estromatólitos recentes do Estado do Rio de Janeiro". 1-P-6251/2020 -Cepetro – Acordo de Cooperação – Partes: Unicamp/Funcamp e NEC Networks & System Integration Corporation (NESIC) Vigência: 01 ano - Recursos: US\$250.000,00 - Resumo do Objeto: Execução do projeto de pesquisa aplicada "Planejamento e execução dos procedimentos de testes requeridos para qualificar o equipamento caixa de junção fabricado pelo Nesic para uso em aplicações submarinas de cabos de fibra óptica em águas profundas e ultraprofundas brasileiras". 12-P-3809/2020 Cotuca - 2º Termo Aditivo ao Convênio para Viabilização do Programa de Bolsas Santander Universidades: Programa de Bolsas Santander Universidades Colégios Técnicos da Unicamp - Edição 2020 - Partes: Unicamp e Banco Santander (Brasil) S.A. Vigência: até 31.12.20 - Recursos: 15 (quinze) bolsas-auxílio no valor de R\$300,00 - Resumo do Objeto: Execução do programa de bolsas do Santander Universidades Colégios Técnicos da Unicamp, visando propiciar aos estudantes de cursos técnicos nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) indicados das IES conveniadas, oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica. 1-P-14818/2019 — DEDH — Termo de Cooperação Técnico-Científico — Partes: Unicamp e Ministério Público do Estado de São Paulo – Vigência: 60 meses – Resumo do Objeto: Desenvolvimento de projetos e ações que estimulem a produção de conhecimento e à promoção dos direitos individuais e coletivos, da diversidade, dos direitos humanos e da educação para os direitos humanos, por meio de apoio e compartilhamento dos resultados das atividades de pesquisa, ensino, gestão, capacitação e difusão de informações e das ações voltadas à promoção e efe tivação das políticas públicas. 1-P-7217/2020 - DEDH - Termo Aditivo 01 ao Convênio de Cooperação — Partes: Unicamp e Ministério Público do Estado de São Paulo — Vigência: 60 dias — Resumo do Objeto: Execução do plano de trabalho: Tradução da cartilha "Prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres com a estratégia de saúde da família". 1-P-7457/2020 · Deri - Acordo Interinstitucional – Programa Frasmus + 2019/2023- Partes: Unicamp e Freie Universität Berlin - Vigência: até 30.12.23 - Resumo do Objeto: Cooperação para o intercâmbio de estudantes e funcionários no contexto do programa Erasmus+. 36-P-2407/2020 - FCA - Termo Aditivo 06 ao Convênio de Cooperação - Partes: Unicamp e Prefeitura Municipal de Limeira - Vigência: 02 anos - Resumo do Objeto: Execução do Plano de Trabalho "Projetos integrados — indicadores para empreendedorismo, inovação e internacionalização. 36-P-2435/2020 - FCA - Acordo de Parceria - Partes: Unicamp e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo Sebrae - Piracicaba - Vigência: 02 anos - Resumo do Objeto: imento de atividades em conjunto da disciplir tos Integrados Verticalmente (VIP), formando uma rede colaborativa para incentivo e apoio ao desenvolvimento e fortaleci-mento do empreendedor. 36-P-2569/2020 — FCA — Convênio -Partes: Unicamp e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cursos de Informática do Estado de São Paulo - Sindiesp - Vigência: 60 meses - Resumo do Objeto: Ampla cooperação entre os partícipes visando à divulgação de Atividades e Cursos de Extensão da Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp. 2-P-632/2020 - FCM - Aditivo 03 ao Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional – Partes: Unicamp e Universidade Agostinho Neto – Angola – Vigência: Indeterminada – Resumo do Obieto: Fomentar a cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa em comum e/ou intercâmbio de docentes/pesquisadores estudantes de graduação e pós-graduação, com o reconhecimento mútuo dos cursos realizados na universidade parceira, e membros técnico-administrativos de cada instituição. 2-P-2801/2020 - FCM - Termo de Convênio - Partes: Unicamp e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo, representada pelo Instituto Jô Clemente - Vigência: 05 anos -Resumo do Obieto: Ampla cooperação entre as partes com finalidade de propiciar o treinamento de residentes da especialidade em Genética Médica, visando o desenvolvimento de programa de treinamento para Médico Residente em Genética Médica. 4-P-5489/2020 – FEA – Contrato de Subvenção – Partes: Unicamp/Funcamp e The Good Food Institute, Inc – Vigência: Até 15.04.21 - Recursos: R\$100.000,00 - Resumo do Objeto: Fornecer ao beneficiário fundos para a execução do projeto de pesquisa detalhado no Anexo A, de acordo com o orçamento também constante no Anexo. 4-P-6362/2020 – FEA – Contrato – Partes: Unicamp/Funcamp e Gelita do Brasil – Vigência: 09 meses Recursos: R\$147.600,00 - Resumo do Objeto: Prestação dos serviços descritos no item 1.1 da Cláusula Primeira, referentes a hidrólise de alimentos e analises, pela Unicamp à empresa,

· 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica - Partes: Unicamp/Funcamp, Vale S.A. e Associação Instituto Tecnológico Vale – ITV - Resumo do Objeto: Alterar o gestor do Acordo pela Vale, alterar a cláusula 4.2 "g", prorrogar o prazo, alterar o valor e substituir o Anexo II do Acordo que visa o desenvolvimento do projeto de pesquisa "Influência da microestrutura perlítica/bainítica na fadiga de contato por rolamento com deslizamento de rodas ferroviárias". 3-P-25283/2019 -FEM - Convênio de Cooperação - Partes: Unicamp/Funcamp e Mahle Metal Leve S.A. - Vigência: 48 meses - Recursos: R\$23.356,32 - Resumo do Objeto: Execução do projeto de pesquisa aplicada "Desenvolvimento de motores de combustão utilizando biocombustíveis". 18-P-7734/2015 - FEO - Termo Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços - Partes: Uni camp/Funcamp e Delphi Powertrain System Indústria e Comércio Ltda. - Resumo do Objeto: alterar a Cláusula 3.2 do Contrato alterando-se o prazo para pagamento, que passa de 15 (guinze) para 90 (noventa) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura 15-P-4126/2020 - HC - Contrato de Estudo Observacional - Par tes: Unicamp/Funcamp e PPD do Brasil Suporte à Pesquisa Clínica Ltda. - Vigência: 05 anos - Resumo do Objeto: Condução do Estudo Observacional "Estudo de história natural em pacientes com distrofia muscular de Duchenne tratados na prática clínica de rotina". 15-P-5227/2020 - HC - Contrato de Estudo Clínico - Partes: Unicamp/Funcamp, Eli Lilly do Brasil Ltda. e Simone Appenzeller - Vigência: 03 anos - Recursos: R\$406.836,00 -Resumo do Objeto: Realização do Estudo Clínico "Um estudo fase 3. multicêntrico para avaliar a segurança e a eficácia em longo prazo de Baricitinibe em pacientes de 1 a \< 18 anos de idade com Artrite Idiopática Juvenil (JIA)". 32-P-14404/2018 -Hemocentro - Emenda 02 ao Contrato de Patrocínio de Ensaio Clínico - Partes: Unicamp/Funcamp e F. Hoffmann-La Roche Ltda Resumo do Obieto: Substituição do Apêndice a - Orcamento, e o aumento do número de pacientes de 01 (um) para 03 (três) 34-P-15692/2018 - IC - Termo Aditivo 02 ao Acordo de Bolsas de Pesquisa do Centro de Estudos Avancados — CAS - Partes: Uni camp e IBM do Canadá Limitada - Resumo do Objeto: Prorrogar por mais 01 ano a vigência do Acordo e acrescentar um novo aporte financeiro de US\$14,500.00 para a continuidade do fornecimento de uma bolsa de pesquisa de Doutorado. 34-P-1234/2020 – IC – Convênio de Cooperação – Partes: Unicamp e Acta Visio Desenvolvimento em Visão Computacional Ltda. – ME Vigência: 09 meses – Resumo do Objeto: Execução do projeto de pesquisa aplicada "Criação de protótipo para inspeção de pecas de grande porte utilizando câmeras RGB-D e reconstrução . 22-P-3609/2020 – IG – Carta de Intenção Mútua – Partes: Unicamp/Funcamp e Cardiff University – Vigência: até 30.06.20 – Recursos: £23,546 – Resumo do Objeto: Cooperação entre as partes para o desenvolvimento do projeto "Futuros sustentáveis para comunidades de mineração artesanal e de pequena escala: mapeando a linha de base socioeconômica, ambiental e geoló para Peixoto de Azevedo, Mato Grosso, Brasil". 5427/2018 — Imecc — Emenda ao Acordo de Colaboração de Pesquisa — Partes: Unicamp e Laboratório Europeu de Biologia Molecular/Universidad de Los Andes/Centro Internacional de Batata/Instituto Vale de Tecnologia/A Escola de Ciências Exatas e Naturais da Universidade de Buenos Aires/Universidade de San Martinho de Porres/Instituto Nacional de Tecnologia Agrícola/ Universidade da Costa Rica/Laboratório Nacional de Genômica para Biodiversidade – Resumo do Objeto: Realizar algumas alterações no Acordo, já trazendo sua versão final compilada. O Acordo visa a execução do projeto de pesquisa "Cabana: capacitação para bioinformática na América Latina", mediante financiamento pelo conselho de pesquisa em biotecnologia e ciências biológicas. 1-P-18719/2017 — Inova - Termo Aditivo 01 ao Contrato de Licença de Exploração de Tecnologia não Exclu sivo - Partes: Unicamp/Funcamp, Universidade de São Paulo USP e Novag Agrícola Ltda. - Resumo do Objeto: Alterar a empresa Licenciada do Contrato de Licenciamento pela Novag Agrícola Ltda, 1-P-20283/2018 – Inova - Contrato de Ajuste de Propriedade Intelectual - Partes: Unicamp e Universidade de São Paulo – USP - Vigência: pelo período de vigência da patente Resumo do Objeto: Estabelecer as condições de Propriedade Intelectual entre a Unicamp e USP da tecnologia 1287_Glicose Composto, uso e composição farmacêutica para a redução dos níveis de glicose" a ser depositada junto ao Inpi, bem como de todos os resultados, metodologias, inovações técnicas, produtos, processos e "know-how", privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da tecnologia. 1-P-1306/2020 — Inova - Contrato de Licença de Uso Temporária e Gratuita do Programa de Computado Solidariedade à Pesquisa, com a anuência do responsável Técnico Científico do Programa de Computador - Partes: Unicamp e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP - Vigência: 10 anos · Resumo do Objeto: Licença de uso gratuita, temporária e não exclusiva, da Unicamp para a RNP, dos direitos de uso do Programa de Computador "Solidariedade à pesquisa", registrado perante o Inpi sob o 5120190014812. 1-P-6473/2020 – Inova – . Contrato de Ajuste de Propriedade Intelectual – Partes: Unicamp e Instituto de Tecnologia de Alimentos - Ital - Vigência: Pelo período de vigência da patente — Resumo do Objeto: Estabelecer as condições de Propriedade Intelectual entre a Unicamp e Ital da tecnologia "Equipamento processador por micro-ondas para tratamento de materiais alimentícios" depositada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, bem como de todos os resultados, metodologias, inovações técnicas, produtos, proces sos e "know-how", privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da tecnologia. 1-P-7180/2020 – Inova – Contrato de Ajuste de Propriedade Intelectual – Partes: Unicamp e Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc – Vigência: Pelo período de vigência do programa de computador – Resumo do Objeto: Estabelecer as condições de Propriedade Intelectual entre a Unicamp e Udesc do programa de computador "FLAM-MA: Flash Point Multicomponent: Methods and Algorithm", a ser registrado junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial bem como de todos os resultados, metodologias, inovações técnicas, obtidos em virtude do programa de computador. 1-P-7741/2020 — Inova - Acordo de Propriedade Intelectual - Partes Unicamp e Weizmann Institute of Science (WIS) - Israel - Vigência: 02 anos - Resumo do Objeto: colaborar em um projeto de pesquisa financiado pela Fapesp através de chamada/edital convocação conjunta de proposta – Fapesp e WIS "Os efeitos do exercício aeróbico na expressão/função hepática do MTCH2: um estudo da bancada ao leito para o controle de DHGNA". 11-P-1580/2020 — IQ — Contrato - Partes: Unicamp/Funcamp e The-raskin Farmacêutica Ltda. - Vigência: 60 meses - Resumo do Objeto: Prestação de serviços analíticos, para fins de análises físico químicas, em produto acabado, conforme OR0714.19 (Anexo I), que acompanham o Contrato. 1-P-7690/2020 — Nepo - Termo de Cooperação - Partes: Unicamp/Funcamp e Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde -Fiotec - Vigência: 20 meses - Recursos: R\$690.864.02 - Resumo do Objeto: Cooperação entre as partes para a execução do projeto que visa desenvolver ferramentas para visualização de dados e servico de simulação de espalhamento de focos de malária baseado em métodos de aprendizado de máquina, utilizando dados demográficos, epidemiológicos, climáticos e clínicos referentes à malária na Amazônia brasileira. 1-P-2566/2015 - Nipe – Aditivo ao Acordo de Cooperação – Partes: Unicamp e University of Kansas – Resumo do Objeto: prorrogação da vigência por mais 05 (cinco) anos do Acordo que objetivou promover a cooperação acadêmica por meio de troca comum de alunos de graduação e pós-graduação de cada instituição.

Ciểncia: Pesquisador Colaborador

Adesões

21-P-24734/2019 - Antonio Augusto Nery - IEL. 19-P-4874/2020 – Telma Assad Mello – FE. 4-P-6428/2020 – Débora Parra Baptista - FEA. Renovações

1-P-6656/2018 - Carla Janaina Ferreira - Cepetro. 7-P-4765/2016 - Andrea Aparecida de Aro - IB. 7-P-11818/2016

Rodolfo Thomé - IB. 9-P-17422/2017 - Celly Cook Inatom IFCH. 9-P-6387/2018 – Daniela Xavier Haj Mussi – IFCH. 22-P-26838/2007 - Maria das Gracas Conde Caldas - Nudecri. 1-P-28903/2011 – Celso Luiz Figueiredo Bodstein – Nudecri. 1-P-17669/2017 — Juliana Schober Gonçalves Lima — Nudecri.

Professor Colaborador Adesões

17-P-4713/2020 – José Roberto Zan – IA. 9-P-24440/2019 Emilia Pietrafesa de Godoi – IFCH.

Renovações 17-P-29032/2009 - Helena Jank - IA. 7-P-24385/2011 Mohamed Ezz El Din Mostafa Hahih - IR 9-P-25687/2016 -Gabriel de Santis Feltran – IFCH. 9-P-5285/2018 – Rosana Apare-

REITORIA

Despachos da Diretora Executiva de Administração,

cida Beaninger – IFCH. 8-P-13497/2014 – Omar Teschke – IFGW.

Ratificando:

com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Coordenador de Administração do Hospital da Mulher "Prof. José Aristodemo Pinotti" — CAISM/Unicamp, objetivando a aquisição de transdutor para ultrassonógrafo, junto à empresa Philips Medical Systems Ltda.. Processo 27-P-467/2020

com fundamento no artigo 4º da Lei Federal 13 979/2020 os atos de dispensa de licitação do Diretor Adjunto da Diretoria Geral de Administração - DGA/ Unicamp, objetivando a aquisição de reagentes para Diagnóstico COVID-19 – hastes para exame (item 01), junto à empresa A.L.B. LUZ – EPP, e objetivando a aquisição de reagentes para Diagnóstico COVID-19 para Centrífuga (item 02), junto à empresa Patrícia Cândida Miranda - ME. Processo 01-P-07981/2020

Despachos da Diretora Executiva de Administração, de 15-06-2020

Ratificando

Com fundamento no artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020, o ato de dispensa de licitação do Diretor Adjunto da Diretoria Geral de Administração – DGA/Unicamp, objetivando a aquisição de kits de imunoensaio para detecção de anticorpos do SARS-COVI-2 para combate à pandemia de Covid-19, junto à empresa AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Processo 01-P-07955/2020.

Com fundamento no artigo 4°, da Lei Federal 13.979/2020, o ato de dispensa de licitação do Diretor Adjunto da Diretoria Geral de Administração – DGA/Unicamp, objetivando a contratação de serviços de confecção de avental em TNT, junto à empresa HERMI TEX MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo 01-P-8174/2020.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria DGA-09, de 15-06-2020

O Diretor Geral de Administração da Universidade Estadual Campinas, com base no Artigo 5° da Resolução GR 17, de

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINIS FRAÇÃO - DGA, o servidor Cleber de Lima Palmieri - Matrícula

a) definir o objeto do certame e estabelecer as regras do procedimento licitatório:

b) autorizar abertura de licitação em qualquer uma de suas modalidades, justificada a necessidade da contratação, bem como assinar os respectivos editais;

c) designar o Pregoeiro e os membros de sua Equipe de Apoio, para atuar na modalidade licitatória denominada Pregão bem como a Comissão Julgadora de Proposta e/ou Habilitação para atuação nas demais modalidades de licitação;

d) dispensar a licitação para realizar pequenas aquisições de valores iguais ou inferiores aos limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

e) emitir e assinar Nota de Empenho - NE e Nota Extra-orçamentária - NEO correspondentes a Autorizações de Fornecimentos - AFs, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

f) emitir e assinar "Compromisso de Outras Despesas" e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, referentes aos processos formalizados pela Área de Suprimentos, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

g) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de "Outras Despesas", de que tratam as alíneas "e" e "f", mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8666/93;

h) aplicar as penalidades administrativas de advertência, multa moratória e compensatória observada a legislação, Instrução DGA 52, de 04-05-2005 e a Portaria GR 248/98, decorrentes dos contratos firmados por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de "Outras Despesas", de que tratam as alíneas "e" e "f", cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

i) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;

j) conhecer e decidir recurso interposto contra atos sancionatórios, previstos na alínea "h", remetendo-o ao Reitor, por intermédio da Procuradoria Geral, no caso de não ocorrer a reconsideração da decisão recorrida, com trânsito pela Coordenadoria da DGA:

k) autorizar a realização de compras de materiais e serviços com recursos de Adiantamento e Suprimento;

I) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46 de 27-03-1996 e Lei Federal 8666/93:

m) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar o afastamento a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transporte dos servidores da Área de suprimentos, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

n) assinar previsões e reservas, no programa gerencial 08.01.01 do CO 01.

o) proceder análises e se manifestar sobre solicitações das Unidades/Órgãos a respeito de criação ou extinção de Almoxarifados Seccionais, podendo ainda, a qualquer momento, indicar tal providência, sem que tenha ocorrido a previa manifestação da Unidade/Órgão que jugar pertinente:

p) designar o Gestor responsável pelo Almoxarifado Central; g) manter os Sistemas de Controle de Estoque e de Recebimento Físico da Universidade:

r) realizar treinamento na utilização do Sistema de Controle de Estoque aos usuários dos novos Almoxarifados Secc

s) definir os documentos contábeis obrigatórios;

t) orientar os Almoxarifados Seccionais sobre os procedimentos essenciais de movimentação físico-financeira, bem como alertá-los sobre situações de risco financeiro ou legal, quando identificadas:

u) incluir no estoque do Almoxarifado Central itens comuns aos demais Almoxarifados Seccionais, visando a economicidade; v) controlar renasses de recursos das Unidades/Órgãos necessários às reposições dos estoques do Almoxarifado Central;

x) Expedir instruções normativas pertinentes aos almoxa-

GOVERNO DO ESTADO

documento digitalmente

conforme o Plano de Trabalho (Anexo I). 3-P-18842/2017 – FEM